



A IMPLANTAÇÃO DOS ESTUDOS SOCIAIS NAS GRADES CURRICULARES DAS ESCOLAS ESTADUAIS NOS ANOS DE 1970 E A FORMAÇÃO ACADÊMICA DO PROFESSOR ¹

Vol. 2 nº 4 jul./dez. 2007

p. 193-204

Eliane Mimesse
Universidade Tuiuti do Paraná

Resumo: Esta pesquisa relata como ocorreu a implantação dos Estudos Sociais nas grades curriculares das escolas estaduais de 1º e de 2º grau nos anos da década de 1970 e verifica qual a formação acadêmica dos professores que ministraram esses conteúdos. As fontes utilizadas são compostas pelos relatórios de estágios de observação da disciplina Prática de Ensino, ministrada na licenciatura em História da Universidade de São Paulo. Identificou-se que a maioria dos professores que ministraram as aulas de Estudos Sociais, nos primeiros anos de sua implantação, concluíram a sua formação acadêmica em cursos de licenciatura plena em História. Com a criação do curso de licenciatura curta em Estudos Sociais a situação alterou-se, o profissional licenciado nesta área, após dois anos de estudos, poderia lecionar várias matérias. As aulas de História foram reduzidas após a instituição da Reforma de Ensino, essa mesma reforma possibilitou a implantação dos Estudos Sociais. Pôde-se identificar, nesta década estudada, que alguns professores licenciados em História tiveram a oportunidade de ministrar outras disciplinas, tornando-as complementares entre si e, desta forma, organizando o currículo de acordo com a sua prática pedagógica.

Palavras-chave: ensino, estudos sociais, formação de professores.

THE IMPLEMENTATION OF SOCIAL STUDIES IN THE STATE SCHOOLS CURRICULUM IN THE 1970S AND UNDERGRADUATE TEACHERS DEVELOPMENT

Abstract: This work looks at how the implementation of Social Studies in public elementary and high schools occurred in the 1970s and verify the academic formation of the educators who were responsible for that subject at that time. The sources for this research were reports from observation of teaching who attended teaching practice for the undergraduation course in History at University of São Paulo. This study found that the majority of those teachers that taught classes in Social Studies in the first years of its implementation, majored in teaching courses of History (to teach elementary school and high school students). After the creation of the undergraduation course in Social Studies (to teach just elementary school students) the situation altered, because the professional graduated in this field after two years studying, could teach many subjects. The History classes were reduced after the implementation of educational reforms, which promoted the teaching of Social Studies. During those years, some educators who majored in History were able to teach other subjects, which became complementary, and eventually these professionals could organize the curriculum according to their pedagogical practice.

Keywords: teaching, social studies, teachers education.

INTRODUÇÃO

O objetivo deste estudo é apresentar como ocorreu a implantação dos Estudos Sociais nas escolas paulistas na década de 1970. A análise funda-se, principalmente, nos dados colhidos nos relatórios de estágios de observações, aqui utilizados como fontes primárias. Documentos oficiais e obras específicas publicadas no período em questão foram também considerados como de relevância. Decorrem desses dados as reflexões desenvolvidas sobre a formação acadêmica dos professores de História nessa época, e constata-se, a partir dos mesmos dados, que grande parte deles diplomaram-se em História. Dessa análise advém a discussão sobre a criação da Licenciatura Curta em Estudos Sociais, a efetiva implantação dos Estudos Sociais nas escolas paulistas, a conseqüente redução da carga horária da disciplina História, como também a obrigatoriedade do ensino de Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil nas grades curriculares das escolas de 1º e de 2º grau.

A FORMAÇÃO ACADÊMICA DOS PROFESSORES DE HISTÓRIA

A partir da leitura e análise dos dados contidos nas fontes, foi possível traçar os caminhos da formação acadêmica dos professores que lecionavam a disciplina História, nas séries do 1º e do 2º grau, no período da implantação dos Estudos Sociais.

Os relatórios de estágio de observação eram redigidos seguindo um roteiro para a sua execução, o professor orientador do estágio elaborou dois roteiros de estudos que abordavam a questão da formação acadêmica do professor, são eles: o *Guia para aulas do Estágio de Observação*, de 1972, e *Questões da entrevista ao Professor da Disciplina*, de 1979. O primeiro roteiro, muito mais detalhado que o segundo, elegeu como pontos a serem investigados pelos estagiários não só a formação acadêmica, mas também o tempo de trabalho no magistério, suas relações com a administração da escola e com sua profissão, para depois tratar do programa, da avaliação, dos métodos e técnicas, das atividades extra classe, das referências bibliográficas e da integração com as outras áreas. No segundo roteiro, as questões são mais sucintas e se atêm aos objetivos, aos métodos, aos locais onde o professor já havia trabalhado e aos cursos superiores que freqüentara. A preocupação com a formação do professor da disciplina História foi mais premente na década de 1970 e parte da década de 1980, quando os cursos de licenciaturas curtas em Estudos Sociais formavam profissionais polivalentes para esta área.

No período entre 1972 e 1979, alguns dos relatórios trazem as informações de forma clara: indicam o curso de graduação do professor, às vezes o ano em que terminou o curso e o nome da universidade que cursou.

A maioria dos professores formara-se no curso de História; o número de formados em outras áreas era mínimo, talvez porque os docentes com os quais os alunos escolhiam estagiar eram em geral indicados pela direção escolar, entre os mais antigos da casa. Existia a preferência em estagiar, principalmente, nas aulas da disciplina História, mas não em outras que formavam a área de Estudos Sociais. Além disso, os cursos de licenciatura curta em Estudos Sociais ainda não eram muito divulgados na área metropolitana de São Paulo, já que o Conselho Federal de Educação emitira o Parecer n.º 106, de 4/2/66, sobre a organização do currículo da licenciatura de Estudos Sociais que sugeria sua instalação nas novas faculdades no interior dos estados.

Esses cursos, que aprovados pelo Conselho Federal de Educação em 1964, tinham duração de três anos e se destinavam a preparar professores polivalentes, com habilitação apenas para lecionar nas quatro séries do ginásio. Dois anos depois, o Conselho publicou o parecer que orientava a organização do currículo.

A justificativa do governo para a criação desses cursos foi a falta de mão-de-obra qualificada necessária a alguns segmentos da área educacional — neste caso, o de formação de professores. De acordo com Fonseca (1993), essa era a forma de ampliar o número de graduados com um mínimo de conhecimento sobre determinada área. De fato, a intenção era suprir a defasagem de profissionais de educação, habilitando professores polivalentes. Como esses cursos não necessitavam de laboratórios especiais ou de materiais didáticos diferenciados, espalharam-se pelo país, associados às instituições privadas. Portanto, a formação dos profissionais ocorreu com uma carga horária reduzida, se comparada à da licenciatura plena, e, conseqüentemente, com precárias condições de ensino.

A CRIAÇÃO DAS LICENCIATURAS CURTAS

As licenciaturas curtas habilitavam os profissionais para lecionar nas séries do curso ginasial e, em caso de falta de profissional com habilitação plena, na 1ª e na 2ª série do curso colegial.² Chagas (1976) relaciona as licenciaturas curtas implantadas — Estudos Sociais, Ciências, Letras, Educação Artística e Educação Física — e os profissionais por estas habilitados que poderiam lecionar várias matérias do ginásio. O curso de Estudos Sociais habilitava em Geografia, História, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil; o de Ciências, em Matemática, Física, Química e Biologia; o de Letras, em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Língua Clássica e Estudos Literários; o de Educação Artística, em Música, Artes Plásticas, Desenho e Artes Cênicas; e o de Educação Física, em Ginástica e Atletismo, Técnicas Desportivas e Recreação.

O currículo mínimo exigido para a licenciatura curta em Estudos Sociais, de acordo com o Parecer n.º 106 do Conselho Federal de Educação, aprovado em 4/2/1966, incluía História, Geografia e Fundamentos das Ciências Sociais. A disciplina História deveria abordar os conteúdos de história antiga, medieval, moderna, contemporânea, do Brasil e Organização Social e Política Brasileira; em Geografia, seriam contemplados elementos de geografia física, humana e do Brasil; em Fundamentos de Ciências Sociais, os estudos deveriam se voltar para a realidade social, em seus aspectos sociológicos e antropológico-culturais; as matérias pedagógicas seriam compostas de Psicologia da Educação, da Adolescência e da Aprendizagem, Didática e Elementos de Administração Escolar,³ além de Prática de Ensino, sob a forma de Estágio Supervisionado. (BRASIL, 1962; BRASIL, 1966)

Até então, poderiam lecionar Estudos Sociais os profissionais licenciados pelos cursos de Filosofia, Ciências Sociais, Pedagogia, Geografia e História - que eram um curso único até 1956 (ESAÚ, 1973) e poderiam obter registro de acordo com a Portaria n.º 341, do Ministério da Educação e Cultura, de 1/1/65. Para obter este registro, exigia-se apenas que os currículos contivessem determinadas disciplinas. O curso de Filosofia deveria contar com Estudos Sociais; o de Geografia e o de História com Antropologia Cultural e Sociologia. A Reforma do Ensino de 1971 previu que esses professores registrados no Ministério da Educação e Cultura pudessem manter o direito de lecionar Estudos Sociais, mesmo não tendo frequentado curso de licenciatura curta específico.

Foi estabelecido pela Resolução n.º 8 do Conselho Federal de Educação, de 9/8/72, um novo currículo mínimo para esta licenciatura curta, composto das disciplinas História, Geografia, Ciências Sociais, Filosofia, Teoria Geral do Estado, Organização Social e Política do Brasil, Estudos dos Problemas Brasileiros e Educação Física. Os conteúdos mínimos das disciplinas História, Ciências Sociais, Filosofia e Teoria Geral do Estado foram estabelecidos pela mesma Resolução n.º 8. A disciplina História deveria abordar história antiga, medieval, moderna, contemporânea e do Brasil; a disciplina Fundamentos de Ciências Sociais, estudos da realidade social, sobretudo em seus aspectos sociológicos e antropológico-culturais; a disciplina Filosofia, problemas fundamentais e as relações com a ética geral, a ética especial e a religião; e a disciplina Teoria Geral do Estado, elementos de ciência política, formas de Estado e de governo, regimes políticos, constituições e o caso brasileiro; Organização Social e Política do Brasil; Estudos dos Problemas Brasileiros e Educação Física. (NUNES, 1979)

Foi só a partir da Indicação n.º 68 do Conselho Federal de Educação, de 4/12/75, que ocorreu a inclusão no currículo de outras matérias pedagógicas, que poderiam garantir o mínimo da formação didática para o profissional formado. Até então, o currículo dos cursos de licenciatura eram compostos por Didática Geral, Prática de

Ensino, Psicologia da Educação e Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º grau. (CIAMPI, 2000) As matérias estabelecidas pela Indicação n.º 68 foram Psicologia do Desenvolvimento, Psicologia da Aprendizagem, Ensino de 1º e 2º Graus, Metodologia de Ensino de 1º e 2º Graus e as disciplinas práticas Instrumentação para o Ensino e Prática de Ensino. Essas disciplinas deveriam referir-se a determinados conteúdos:

- Psicologia do Desenvolvimento deveria ter uma abordagem de características, fases e problemas do crescimento e desenvolvimento humano, com seus condicionantes biológicos e sócio-culturais, salientando-se as implicações para a escolarização de 1º e 2º graus;
- Psicologia da Aprendizagem teria um estudo das bases teóricas e experimentais do processo da aprendizagem humana, visando a sua utilização escolar, com ênfase nas relações pessoais, sobretudo de professor e alunos e de alunos entre si, como o elemento dinâmico desse processo;
- Ensino de 1º e 2º graus teria um estudo da sistemática atual, encarada na perspectiva de antecedentes e possíveis conseqüentes considerada em si mesma, em seus objetivos, princípios, estrutura, currículo, organização, funcionamento, e como parte da Educação Brasileira;
- Metodologia do Ensino de 1º e 2º graus teria um destaque operativo do aspecto de currículo, a ser tratado genericamente na matéria anterior, particularizando-se a situação didática nos procedimentos de planejar, conduzir e avaliaria o processo da aprendizagem, sempre com um sentido prático na qual esteja-se apenas implícita a teoria do método em educação;
- Instrumentação para o Ensino teria por objetivo assegurar, de um lado, a integração dos conteúdos entre si e com a variável metodológica e, de outro, o recíproco ajustamento deste endereço didático à estrutura de cada campo de conteúdo;
- Prática de Ensino seria sob a forma de Estágio Supervisionado, em escolas e outras instituições comunitárias onde se leciona o campo considerado, desenvolvendo-se: mediante programa único, voltado para a habilitação em área de estudos, quando o curso se estruture ou conclua em curta duração, igualmente mediante programa único, voltado para habilitação específica em disciplina, quando o curso apenas seja terminal em duração plena, em dois programas sucessivos, um para área de estudos e outro para disciplina, quando seja curso terminal em duração curta e plena. (CHAGAS, 1976, p.83)

Eram formados nestes cursos de curta duração os professores polivalentes, possuidores de uma formação com carga horária teórica reduzida, embasada em métodos e técnicas de ensino, mas com pouca ênfase nos conteúdos. Este profissional iria trabalhar com o aluno da 5ª e da 6ª séries do 1º grau, mas, como seus conhecimentos eram pouco aprofundados, ficou visível na análise dos relatórios de estágios de observações a preferência dos alunos-estagiários pelos professores com formação em História. Quando foram analisados nos relatórios os conteúdos de todas as séries e de todos os anos juntos, percebe-se nitidamente que os estágios concentraram-se nas séries em que existia a disciplina História. Um estagiário, em 1973, tece um longo comentário sobre a formação dos professores com licenciatura curta em Estudos Sociais.

Esses professores têm certo receio dos estagiários, quando os procuramos para entrevistá-los, eles nos falaram das matérias e do currículo das faculdades onde estudam, é triste ver a que ponto chegou o ensino universitário. Para alguns indivíduos, que na ganância de ganhar dinheiro, vão abrindo faculdades particulares e, também ver a total inexistência de uma fiscalização mais eficiente por parte das autoridades federais, que são tão culpadas, ou mais, por permitirem a degeneração do ensino superior. Estes elementos deveriam se lembrar que a bagagem cultural é muito mais importante para a formação de indivíduos capazes de seguir com a Nação. Uma professora formada em Estudos Sociais, quando interrogada a respeito do problema, deu-nos plena razão, dizendo-nos que fez esse curso apenas por fazer e, com apenas um ano de curso, já tinha condições para dar aulas. (RELATÓRIO 4, 1973)

Neste período em que as grades curriculares sofrem alterações em decorrência do processo de institucionalização dos Estudos Sociais, formaram-se núcleos de resistência isolados e assistemáticos. Em 1972, historiadores e geógrafos redigiram um documento na luta contra a perda da autonomia das suas respectivas disciplinas; ainda nesse ano, os geógrafos por meio de diversas associações, enviaram vários questionamentos ao Conselho Federal de Educação, pedindo esclarecimentos sobre os Estudos Sociais e apresentando seus protestos contra a sua efetivação; e os historiadores, em um congresso no interior de São Paulo, elaboraram e aprovaram em plenário um documento com as suas reprovações quanto à fusão das disciplinas História e Geografia, entre outros assuntos. (MARTINS, 2000)

A Portaria n.º 790, do Ministério da Educação e Cultura, de 1976, autorizava aos licenciados em Estudos Sociais ministrar aulas nas quatro últimas séries do 1º grau e possibilitava a exclusão dos profissionais com habilitação plena em História ou Geografia. Assim, as séries seriam segmentadas de acordo com a habilitação do professor. Aos habilitados em Estudos Sociais, caberiam as séries de 5ª a 8ª; as séries do 2º grau, aos profissionais com habilitação plena. Neste momento, as críticas acirraram-se, porque o

profissional com formação plena perderia espaço no mercado de trabalho para um novo profissional mal qualificado. Como as manifestações eram incessantes, o governo recuou na sua decisão: em 1978, emitiu-se novo parecer que suspendia “a vigência do dispositivo referente ao registro de professores da área de Estudos Sociais” e mantinha a preferência por profissionais habilitados em área específica nas opções de substituições quando não houvesse este profissional.(MARTINS, 2000)

Os habilitados em Estudos Sociais não puderam se candidatar aos concursos para provimento de cargo de professor da rede estadual de ensino de 1º grau nos anos de 1978 e de 1980, porque o edital exigia a habilitação plena em História. Isto causou novos protestos, agora por parte dos professores com licenciatura curta. A inexistência de concursos na área de História desde 1970 fez com que, neste período, fossem contratados como temporários muitos professores com licenciatura curta em Estudos Sociais que, ao mesmo tempo, foram impedidos de se inscrever naqueles concursos, em decorrência da pressão exercida pelas associações de profissionais da área, que reivindicavam a extinção dessa licenciatura curta.(MÁSCULO, 2002)

BREVE HISTÓRICO DA IMPLANTAÇÃO DOS ESTUDOS SOCIAIS NAS ESCOLAS PAULISTAS

O marco inicial dos conteúdos de Estudos Sociais nas escolas do Brasil é a década de 1920, acompanhando o movimento de renovação educacional que ocorria naquele momento. Chegaram a ser implantados em currículos de escolas primárias do Distrito Federal como Ciências Sociais, na década de 1930, no período em que Anísio Teixeira era diretor da Instrução Pública.(ESAÚ, 1973) Permaneceram nas grades curriculares nas décadas seguintes, mas já com a denominação de Estudos Sociais. À época, essa disciplina cumpriu o papel de formar cidadãos da sociedade democrática no ideal da solidariedade e da construção da Nação por etnias diferentes. Em decorrência da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em 1961, pôde-se inserir os Estudos Sociais no ensino secundário, como disciplina optativa, o que se concretizou em alguns ginásios experimentais implantados no país.

Até 1961, havia duas aulas semanais de História e duas de Geografia em todas as séries do ginásial e do colegial das escolas paulistas. Com a Lei de Diretrizes e Bases, a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, no mesmo ano, emitiu uma resolução que excluía as aulas de História da 3ª série do curso ginásial.(CONTI, 1979)

Ao mesmo tempo em que o conteúdo de História era suprimido, os Estudos Sociais tomavam corpo nas escolas experimentais, nos ginásios vocacionais, nos ginásios experimentais pluricurriculares e no “Colégio de Aplicação” da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, pois eram vistos

como área integradora dos conhecimentos de História e de Geografia. A Lei de 1961 abriu a possibilidade de se inserir os Estudos Sociais nos currículos, e estas escolas inovadoras acataram a sugestão. A partir de 1967, as escolas primárias paulistas passaram a adotar os Estudos Sociais como área. (NADAI, 1988)

Com a publicação pelo governo paulista da Lei n.º 10.038, de 5/2/68, ocorreu a instituição dos Estudos Sociais no currículo, com a possibilidade de integração entre Geografia e História em uma área denominada “Ciências Humanas”, pois, assim, os Estudos Sociais poderiam compor História e Geografia como matérias. Martins (2000) adverte que a Reforma do Ensino de 1971 facultou outra redação e conseqüentemente outra interpretação do texto, o que acabou por efetivar os Estudos Sociais nas escolas de 1º grau e incentivou a criação e a difusão do curso superior nesta área. A mesma lei estadual de 1968, segundo Conti (1979), ordenou a integração de Geografia e História, nas duas primeiras séries do colegial, como área de Estudos Sociais. No ginásio, a História foi excluída em uma das séries; no colegial, os Estudos Sociais fizeram parte do currículo na 1ª e na 2ª série, enquanto na 3ª série retornavam as aulas de História e Geografia.

A Indicação n.º 1, do Conselho Estadual de Educação, de 3/1/72, definiu os objetivos, o conteúdo específico e a amplitude e extensão da área de Estudos Sociais. Estabeleceu que todas as séries do 1º grau deveriam conter a área de Estudos Sociais: nas quatro primeiras séries, sob a forma de Integração Social; na 1ª e na 2ª séries, tratada como atividade e nas outras como área de estudo, pois visava à integração dos conteúdos a partir das experiências concretas e dos conhecimentos sistemáticos. No 2º grau, a área teria a forma de disciplina e desenvolveria os conhecimentos de modo mais sistematizado. (CONTI, 1979) Com efeito, os Estudos Sociais passaram a constituir uma matéria da grade curricular.

Portanto, os Estudos Sociais foram estendidos como disciplina das quatro primeiras séries até a 6ª série do 1º grau, segundo as Resoluções n.º 38 e n.º 76, de 1978, publicadas pela Secretaria de Estado da Educação. Até este ano, permaneceram os conteúdos de História e de Geografia nas quatro últimas séries do 1º grau e em todas as do 2º grau. A partir desse momento, estendeu-se o movimento de protestos contra a eliminação de História no ensino fundamental.

A INSERÇÃO NAS GRADES CURRICULARES DE EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA DO BRASIL

Os habilitados em Estudos Sociais poderiam ministrar aulas desse conteúdo na 5ª e na 6ª séries do 1º grau — e também de Educação Moral e Cívica e, caso não houvesse um profissional com habilitação plena em História ou em Geografia, pode-

riam assumir essas aulas nas séries seguintes. A Educação Moral e Cívica foi instituída nas grades curriculares do ensino de todos os graus, a partir do Decreto-Lei n.º 869, do Ministério da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, de 12/9/69, e reiterada pela Reforma do Ensino.⁴ No 3º grau, recebeu a denominação de “Estudos dos Problemas Brasileiros”. Tinha como finalidades, de acordo com o artigo 2º:

- a) a defesa do princípio democrático, através da preservação do espírito religioso, da dignidade da pessoa humana e do amor a liberdade com responsabilidade, sob a inspiração de Deus;
- b) a preservação, o fortalecimento e a projeção dos valores espirituais e éticos da nacionalidade;
- c) o fortalecimento da unidade nacional e do sentimento de solidariedade humana;
- d) o culto a Pátria, aos seus símbolos, tradições, instituições, e os grandes vultos de sua história;
- e) o aprimoramento do caráter, com apoio na moral, na dedicação à família e à comunidade;
- f) a compreensão dos direitos e deveres dos brasileiros e o conhecimento da organização sócio-política-econômica do País;
- g) o preparo do cidadão para o exercício das atividades cívicas, com fundamento na moral, no patriotismo e na ação construtiva visando ao bem comum;
- h) o culto da obediência a lei, da fidelidade ao trabalho e da integração na comunidade.

Parágrafo único. As bases filosóficas, de que trata este artigo, deverão motivar:

- a) a ação nas respectivas disciplinas de todos os titulares do magistério nacional, público ou privado, tendo em vista a formação da consciência cívica do aluno;
- b) a prática educativa da moral e do civismo nos estabelecimentos de ensino, através de todas as atividades escolares, inclusive quanto ao desenvolvimento de hábitos democráticos, movimentos de juventude, estudos de problemas brasileiros, atos cívicos, promoções extra classe e orientação dos pais.(BRASIL, 1969b)

O professor formado pela licenciatura plena de História poderia lecionar a sua disciplina específica nas duas últimas séries do 1º grau e nas séries do 2º grau, bem como também assumir aulas de Estudos Sociais nas outras séries, caso não houvesse um profissional com habilitação específica. Poderia, ainda, lecionar Organização Social e Política do Brasil na última série do 1º grau.

As disciplinas de Educação Moral e Cívica e de Organização Social e Política do Brasil, quando inseridas no currículo, causaram a redução nas aulas semanais de História, Geografia e Estudos Sociais e nos seus respectivos conteúdos. A

disciplina Organização Social e Política do Brasil surgiu em algumas séries do ginásio e do colegial a partir da publicação da Lei de 1961. Após a Reforma do Ensino de 1971, passou a integrar a área de Estudos Sociais. (MARTINS, 2000) Na prática, Organização Social e Política do Brasil, segundo um dos relatórios de estágios, “tor-nou-se mais uma aula semanal de História”, no final da década de 1970. Esta atitude pode ter sido facilitada depois da publicação do Regimento Comum das Escolas Estaduais (Decreto n.º 10.623), no ano de 1977. No primeiro parágrafo do artigo 67, o Regimento estabelecia que as aulas de Organização Social e Política do Brasil poderiam figurar apenas na 8ª série, o que pode ter possibilitado aos professores de História a oportunidade de lecionar as duas disciplinas e de compensar as aulas de sua disciplina que haviam sido suprimidas da grade curricular. (PRADO, 2004)

Com o passar dos anos, Educação Moral e Cívica adquiriu a forma apenas de difusora das comemorações cívicas do país, como comenta Fonseca (1993). A disciplina colocava em prática as instruções da Lei n.º 5.700, de 1/9/71, que aponta os símbolos nacionais e as ocasiões em que deveriam ser utilizados, além de tornar obrigatório, nas escolas públicas ou particulares, “o hasteamento solene da Bandeira Nacional, durante o ano letivo, pelo menos uma vez por semana, e o ensino do desenho e do significado da Bandeira Nacional, bem como do canto e da interpretação da letra do Hino Nacional”. Isso ocorreu nas quatro primeiras séries do 1º grau, desde o início da década de 1970, porque os próprios *Guias Curriculares propostos para as matérias do núcleo comum do ensino de 1º grau* apontavam a necessidade de se enfatizar essas comemorações nas primeiras séries, já que, nas séries seguintes, deveria existir a integração das comemorações, “do ponto de vista educativo, atualizando-as e as transformando em vivências democráticas”.

A área de Estudos Sociais tornou-se, assim, uma matéria na grade curricular das escolas de ensino básico, durante os anos da década de 1970 e alguns anos da década de 1980. Essa área possibilitou a criação e a introdução de novas disciplinas nas grades curriculares, como Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil, que por sua vez, contribuíram para a manutenção e difusão dos cursos de formação dos profissionais nas licenciaturas curtas. Foi apenas no final dos anos oitenta que as grades curriculares das escolas de ensino básico apresentaram-se com aulas de História e de Geografia e, paulatinamente, as instituições privadas passaram a oferecer cursos de dois anos para complementar as licenciaturas curtas, tornando-as plenas. A formação acadêmica dos professores da disciplina História foi alterada a partir da implantação dos Estudos Sociais nas grades curriculares. Foram muitos os profissionais que licenciaram-se nesta área e ministraram aulas das matérias específicas de sua habilitação e, também de História, nas séries do 1º e do 2º

grau, reforçando a ideologia da alienação em voga na década de 1970 e parte da década seguinte. A análise dos relatórios de estágios de observações e de regências permitiram identificar permanências e mudanças nas práticas pedagógicas dos professores titulares e dos estagiários no decorrer das décadas estudadas.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. (1966) CFE. **Parecer n.º 106**, de 4/2/66, portaria anexa.
- _____. (1962) CFE. **Parecer n.º 292**, de 14/11/62.
- _____. (1969a) CFE. **Parecer n.º 672**, de 12/6/69.
- _____. (1969b) Ministério da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar. **Decreto-Lei n.º 869**, de 12/9/69.
- _____. (1971a) **Lei n.º 5.692**, de 11/8/71.
- _____. (1971b) **Lei n.º 5.700**, de 1/9/71.
- CHAGAS, V. (1976) **Formação do magistério: novo sistema**. São Paulo: Atlas.
- CIAMPI, H. (2000) **A História pensada e ensinada: da geração das certezas à geração das incertezas**. São Paulo: EDUC.
- CONTI, J. B. (1979) A Reforma Educacional de 1971 e a situação da História no ensino de 1º e 2º Grau no Estado de São Paulo. In: PAULA, E. S. de. (Org.). **Anais do IX Simpósio Nacional da ANPUH**. São Paulo: ANPUH.
- ESAÚ, M. A. P. (1973) **Avaliação de planos de ensino de estudos sociais: problemas conceituais e metodológicos**. Dissertação (Mestrado). PUC/São Paulo.
- FONSECA, S. G. (1993) **Caminhos da História ensinada**. Campinas: Papyrus.
- MARTINS, M. C. (2000) **A História prescrita e disciplinada nos currículos escolares: quem legitima esses saberes?** Tese (Doutorado). FE/UNICAMP.
- MÁSCULO, J. C. (2002) **Concursos de professores de História da rede pública frente às práticas e ao conhecimento histórico: São Paulo, 1970-1998**. Dissertação (Mestrado). FEUSP.
- NADAI, E. (1988) Estudos Sociais no 1º Grau. **Em Aberto**. Brasília, INEP Anísio Teixeira, ano 7, n.º 37, jan./mar.
- NUNES, A. A. (1979) O ensino de História em Faculdades de Estudos Sociais. In: PAULA, E. S. de (Org.). **Anais do IX Simpósio Nacional da ANPUH**. São Paulo: ANPUH.

PRADO, E. M. (2004) **As práticas dos professores de História nas escolas estaduais paulistas nas décadas de 1970 e 1980**. Tese (Doutorado). PUC/SP.

RELATÓRIO de estágio. n.º4 , 1973.

SÃO PAULO. (1972) CEE. **Indicação n.º I**, de 3/1/72.

_____. (1973) **Guias Curriculares propostos para as matérias do núcleo comum do ensino de 1º grau**. São Paulo: SE: CERHUPE Prof. Laerte Ramos de Carvalho.

NOTAS

- 1 Texto revisado em 2007, apresentado no XVII Encontro Regional de História: o lugar da História (ANPUH-SP), Campinas: UNICAMP, 2004.
- 2 “Artigo 3º — O diploma do curso habilitará ao exercício do magistério, no primeiro ciclo da escola de segundo grau (1ª a 4ª séries ginasiais), nas seguintes disciplinas: História, Geografia, Organização Social e Política do Brasil e Estudos Sociais. § 1º — Enquanto não houver número suficiente de professores de História e Geografia com licenciatura completa, e sempre que se registre essa falta, os licenciados de 1º ciclo poderão, mediante autorização especial do órgão próprio do Ministério da Educação e Cultura, exercer o magistério do 2º ciclo (1ª a 3ª séries do colegial) da escola de grau médio dentro de sua habilitação específica” (BRASIL, 1966).
- 3 A disciplina Elementos de Administração Escolar passou a ser denominada de Estrutura e Funcionamento de Ensino de 2º Grau, porque, “na prática, o aspecto administrativo acabou predominando sobre a preocupação específica do ensino de segundo grau, a solução é deixar expresso no próprio título o que se pretende, substituindo o nome” (BRASIL, 1969).
- 4 “Artigo 7º — Será obrigatória a inclusão de Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística e Programas de Saúde nos currículos plenos dos estabelecimentos de 1º e 2º graus, observado quanto à primeira o disposto no Decreto-Lei n.º 369, de 12/9/69” (BRASIL, 1971a).